Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 13 de julho de 2021 às 11:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3152124: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N? 01/ SMDR /2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Canoinhas

MUNICÍPIO

Canoinhas

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3152124

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N° 01/2021 SMDR

O Prefeito Municipal de Canoinhas, SC, torna público que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissional para atuar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.528 de 25/03/2015, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o exercício temporário das atribuições do cargo.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio de Comissão designada por Portaria Específica.
1.3. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no "caput" do art. 37 da Constituição Federal.

II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

2.1. O número de vagas a serem preenchidas através deste Processo seletivo compreende:

Número de vagas	Função	Requisitos	Remuneração	Carga Horária Semanal
01	Médico Veterinário	Graduação Nível Superior em Medicina Veterinária e Registro no respectivo Conselho Profissional; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (mínimo Categoria "B").	R$ 3.421,91	30 horas

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **19 a 30 de julho de 2021** das 8h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, localizada junto à Prefeitura Municipal, situada na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas, SC ou através do correio, com envio de toda a documentação pessoal autenticada por SEDEX, sendo que neste caso, para efeito de prazo, será considerada a data da postagem até 30 de julho de 2021, requerimento no site www.pmc.sc.gov.br e o comprovante de inscrição será enviado no e-mail informado no requerimento.
3.2 Para as inscrições realizadas pelo correio, no envelope deverão constar as seguintes informações:

Prefeitura do Município de Canoinhas
A/C Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Rua Felipe Schmidt, 10
Caixa Postal 71

89460-090 Canoinhas/SC

3.2 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição com letra de forma, de forma clara e sem rasuras e apresentar o original e a fotocópia legível do documento de identidade o registro junto ao conselho de classe ou diploma de conclusão de curso. O requerimento de inscrição poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou por procurador com poderes específicos.
3.3 Nas inscrições realizadas através dos correios, o candidato deverá enviar cópia autenticada do registro junto ao conselho ou diploma de conclusão de curso, além do documento de identificação.
3.4 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação no site da Prefeitura Municipal.
3.5 Havendo inscrições indeferidas é facultada ao candidato a interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis após a publicação da relação das inscrições deferidas.
3.6 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

IV – DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino).
4.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
4.2.1 Comprovação através de Diploma do Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo órgão de classe (CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária) e comprovação de sua regularidade;
4.2.2 Fotocópia legível da Carteira de identidade;
4.2.3 Fotocópia legível do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
Cópia legível do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
4.2.4 Duas fotos 3x4;
4.2.5 Certidão de Nascimento ou Casamento;
4.2.6 Certidão de Nascimento dos Filhos.
4.3 A contratação temporária objeto deste Processo Seletivo, está embasada na Lei Municipal nº 5.528 de 25/03/2015 e decorre da necessidade de execução de serviços na área de inspeção de produtos de origem animal, conforme ANEXO I.
4.4 O prazo de vigência da contratação será de até 06 (seis) meses, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.528 de 25/03/2015, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo prazo, a critério da necessidade.

V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR

5.1.1 Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para verificação. Ao contrário, as informações prestadas e não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.
5.1.2 Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

5.1.3 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de declarações com firma reconhecida de seus signatários e/ou cópia da carteira profissional onde conste o início e o término da experiência e/ou portaria de nomeação.
5.1.4 Serão considerados os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que mencionarem a carga horária e que forem expedidos por Instituição Autorizada.
5.1.5 Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos abaixo:
a) doutorado 1,00 (um) ponto por certificado - máximo de 1,0 (um) ponto;
b) mestrado 0,75 (zero setenta e cinco) ponto por certificado - máximo de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto;
c) especialização na área 0,5 (meio) ponto por certificado, desde que o curso e a entidade que o ministrou atendam aos critérios legais com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - máximo de 0,5 (meio) ponto;
d) graduação na área (medicina veterinária) 0,65 (zero vírgula sessenta e cinco) ponto por certificado - máximo (zero vírgula sessenta e cinco) ponto;
e) cursos acima de 80 horas 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por certificado - máximo de 1,50 (um e meio) pontos;
f) cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios na área a qual concorre 0,20 (zero vírgula vinte) pontos por certificado - máximo de 1,6 (um vírgula seis) pontos;
g) exercício profissional na área a qual concorre (serviço de fiscalização na inspeção de produtos de origem animal) devendo comprovar a carga horária exercida cuja pontuação será proporcional considerando 1,0 (um) ponto por cada 6 (seis) meses completo - máximo de 4,00 (quatro) pontos.
4.1.6 Análise da qualificação profissional, mediante Avaliação Curricular, devidamente comprovado (o modelo CURRICULUM VITAE PADRONIZADO encontra-se no ANEXO II).

VI – DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia **31 de agosto de 2021** no site da Prefeitura de Canoinhas.
6.2 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a somatória dos pontos obtidos na Prova de Títulos e Análise Curricular do candidato.
6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente de pontos obtidos.
6.4 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção, bem como da classificação, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, anexando à documentação comprobatória. Caberá a Comissão proceder à análise e julgamento do mesmo. (Segue cronograma ANEXO III)
6.5 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;
II- O candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.

7.2 As inscrições poderão ser feitas por procuração, com poderes específicos, devidamente registrados em cartório, devendo o procurador apresentar, além dos documentos do candidato, documento que possibilite sua própria identificação;

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

7.4 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura o candidato o direito de ingresso automático no programa especificado neste Edital;

7.5 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos neste Edital. O candidato que fizer sua declaração falsa ou inexata e que não satisfazer as condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

Canoinhas, 12 de julho de 2021.

Gilberto dos Passos
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

Planejamento, coordenação, execução e avaliação das seguintes ações:

- Serviço Municipal de Inspeção Sanitária - SMIS;
- Serviço Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA
- Capacitação, cursos, palestras e outras atividades educativas;
- Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal, comestíveis e não comestíveis, assim como dos estabelecimentos instalados no município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal.
- Auxiliar na investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade causadas por tais doenças.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) a função de _____, com carga horária de _____, contrato por Tempo Determinado, de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõe este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da Análise Curricular pela Comissão Especial, com vistas à atribuição da nota no presente Processo Seletivo Simplificado.

TÍTULO I – Certificado comprobatório de requisito básico para o cargo: Certificado de Conclusão de Curso de Medicina Veterinária. Indicar apenas 01 (um) título, 0,65 (zero vírgula sessenta e cinco) ponto, em virtude de não serem cumulativos.

NOME DO CURSO INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

TÍTULO II – Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado). Limitado a 01 (um) curso de cada e 0.5 (meio), 0.75 (zero vírgula setenta e cinco) e 01(um) ponto respectivamente.

01 – Nome do curso	
02 – Nome do curso	
03 – Nome do curso	

TÍTULO III – Cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios correlato com a área de atuação do candidato 0.20 (zero vírgula vinte) ponto por certificado - máximo de 1,6 (um vírgula seis) ponto.

NOME DO CURSO INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

TÍTULO IV – Curso correlato com a área de atuação do candidato com carga mínima de 80h (oitenta) horas, 0.25 (zero vírgula vinte e cinco) limitando a 1,5 (um vírgula cinco) ponto.

NOME DO CURSO INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

TÍTULO V – Experiência de Trabalho em serviço de inspeção de produtos de origem animal . Mínimo de 6 (seis) meses, 1,0 (um) ponto por cada 6 (seis) meses completo - máximo de 4,00 (quatro) pontos.

INSTITUIÇÃO	DE	À
1.		

2.		
3.		
4.		
5.		

Canoinhas, _____ de julho de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por

_____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO III

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021

INSCRIÇÕES	19/07 à 30/07
HOMOLOGAÇÃO/PUBLICAÇÃO	09/08
PRAZO RECURSOS/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	10/08 à 11/08
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	16/08
RECURSOS	17/08 à 18/08
DIVULGAÇÃO RECURSOS	23/08
CLASSIFICAÇÃO FINAL	31/08

PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - SC *INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº01-2021* ***Médico Veterinário – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural***			*Nº da Inscrição*
Nome do(a) Candidato(a):			
Email:			
Identidade:	*Data de Nascimento:*		*Sexo: M ( ) F ( )*
CPF:	*Estado Civil:*		*Fone:*
Endereço:			*Bairro:*
Município:		*Estado:*	*CEP:*
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Canoinhas, em ...../...../.....		*Assinatura do Candidato:*	